

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONSOLIDAÇÃO E LANÇAMENTO DOS DADOS REFERENTES AO ICMS ECOLÓGICO ANO BASE 2022 NO SISTEMA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a realização do Processo nº 0007463/2022, na modalidade de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO, as justificativas da dispensa, constante nos autos;

CONSIDERANDO, a vista do parecer controle interno municipal;

RESOLVO:

I- HOMOLOGAR a dispensa de licitação nº 003/2022, nestes termos:

Licitante Vencedora	CNPJ Nº	Valor (R\$) Global Aceito
EQUILIBRIUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	40.260.096/0001-41	27.000,00

II- ENCAMINHAR o presente processo ao departamento de Administração, para que se proceda os moldes legais para publicação do ato.

III- Esta homologação possui efeito retroativo para data de 05 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal